

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214 E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0305/2008

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por provável excesso de arrecadação, anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA nº. 086/2005, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Projeto Atividade 1020 - *AQUISICAO PA CARREGADEIRA-MAPA-CONTR.0242307-07/2007* como segue:

I – Aquisição Pa Carregadeira-MAPA CONTR. 0242307-07/2007

Art. 2º. Fica acrescentado dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 214/2007, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Projeto Atividade 1020 - *AQUISICAO PA CARREGADEIRA-MAPA-CONTR*,0242307-07/2007como segue:

I – Aquisição Pa Carregadeira-MAPA CONTR. 0242307-07/2007

Art. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por provável excesso de arrecadação no corrente exercício financeiro no limite de R\$- 293.500,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais), referente contrato de repasse nº 0242307-07/2007, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Total geral por Fonte de Recursos			293.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3396	293.500,00		
FONTE: 3.1.	749 – Aquisição Pa Carregadeira-MAPA C	CONTR. 024230	07-07/2007		
2060600131020	AQUISICAO PA CARREGADEIRA-MAPA-CONTR.0242307-07/2007				
08.01	GABINETE DO DIRETOR				
08.00	DEPTO. DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214 E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

Art. 4º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE: 3.1.749 – Aquisição Pa Carregadeira-MAPA CONTR. 0242307-07/2007
Valor Previsto R\$ 293.500,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais)

Art. 5°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação, em favor de contrapartida de convênios, no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08.00	DEPTO. DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO			
08.01	GABINETE DO DIRETOR			
2060600131020	AQUISICAO PA CARREGADEIRA-MAPA-CONTR.0242307-07/2007			
***	FONTE: 0.1.000 - Recursos Livr	es		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3395	8.775,00	
Total das Suplementações			8.775,00	

Art. 6°. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1°, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

08.00	DEPTO. DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO			
08.01	GABINETE DO DIRETOR			
2060600132031	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. E DO ABASTEC			
	FONTE: 0.1.000 - Recursos Livro	es		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	338	8.775,00	
Total das Reduções			8.775,00	

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Içaraima/Pr., 02 de ABRIL de 2008.

ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SÁNTOS

Prefeita Municipal

CERTIDAO

Certifino que este ato foi
plucado no jornal:

EN 03 104 108

ASSINATULA